UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br

EDITAL PPGEL Nº 9/2020

22 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.076774/2020-51

Edital de Matrícula para Ingressantes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU, no 1° Semestre de 2021.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS – CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o Edital de Matrícula para ingressantes no primeiro semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estão aptos à realização da matrícula:

1.1.1 Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do PPGEL/UFU 2020, Edital 005/2020.

1.2 A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem de classificação decrescente da nota final, ao número de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 do Edital 005/2020.

1.3. Em havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula, em função do não envio da documentação de matrícula no período estipulado no item 2.1 deste Edital, ou do indeferimento de matrícula, o PPGEL convocará o/a candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 do Edital do PPGEL 005/2020.

2. DO PERÍODO E DO CANAL DE MATRÍCULA

2.1. Os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do PPGEL/UFU 2020, Edital 005/2020, deverão ser enviados ao PPGEL por meio do e-mail secppgel@ileel.ufu.br de 01 de fevereiro de 2021 até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2021.

2.2. No caso de desistência de vaga por candidatos/as aprovados/as e convocados/as para a matrícula para período definido no item 2.1, o PPGEL convocará o(s)/a candidato(s)/a(s) aprovado(s)/a(s) remanescente(s), que deverá(ão) enviar a documentação para matrícula do dia 12 de fevereiro de 2021 até as 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2021, por meio do e-mail secppgel@ileel.ufu.br.

2.3. O PPGEL se resguarda o direito de convocar para matrícula candidato(s)/a(s)

aprovado(s)/a(s) remanescente(s), caso haja desistência ou indeferimento de matrículas, enquanto permitir o calendário oficial de matrícula da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao primeiro semestre de 2021.

2.4. A secretaria do Programa enviará os documentos de matrícula dos ingressantes para a DIRAC, via Processo SEI, obedecendo ao calendário oficial de matrícula da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao primeiro semestre de 2021.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar os seguintes documentos organizados em um único PDF, obedecendo à seguinte ordem:

3.1.1. Requerimento de matrícula;

3.1.2. Registro Civil (certidão de nascimento ou de casamento ou de união estável);

3.1.3. RG e CPF;

3.1.4. Título de eleitor;

3.1.5. Comprovante de quitação eleitoral (retirado no site do TSE);

3.1.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

3.1.7. Diploma ou Atestado de Conclusão do curso de Graduação de longa duração, obtido em instituição credenciada pelo MEC.

3.2 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula e perda da vaga, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2020.

Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU
PORTARIA SEI REITO No 698/2020

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira**, **Coordenador(a)**, em 22/12/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2472964** e o código CRC **96EEC7D2**.